



EDITAL № 12 / 2020 - IF SERTÃO-PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC

A REITORA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE – no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para Equipe Multidisciplinar do Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC - tendo em vista a necessidade de seleção de bolsistas para atuarem no âmbito do Departamento de Educação a Distância do IF SERTÃO-PE Campus Floresta, Campus Petrolina, Campus Petrolina Zona Rural e Campus Santa Maria da Boa Vista, conforme as Portarias nº 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da bolsa-formação, e nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da bolsa-formação, ambas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente instrumento tem como objetivo selecionar bolsista para cadastro de reserva, interessado em atuar como **Orientador de Ensino Aprendizagem** e como **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade a distância.
- 1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsista Equipe Multidisciplinar dos Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC DPEAD-IFSERTÃO-PE/Campus Floresta, Campus Petrolina, Campus Petrolina Zona Rural, Campus Santa Maria da Boa Vista, realizar-se-á por meio de avaliação curricular.
- **1.3.** As atividades do **ORIENTADOR DE ENSINO APRENDIZAGEM** e do **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**, poderão ser presenciais ou a distância conforme a ser definido pelo Coordenador do DPEAD local.
- **1.4** O chamamento ocorrerá de acordo com as necessidades da administração e classificação do candidato, sendo que o cadastro reserva não implica obrigatoriedade de contratação.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:





- 2.1.1. Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública.
- **2.1.2.** Profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos ativos e inativos.
- **2.1.3.** Ter disponibilidade entre 10 a 20 horas semanais para dedicação ao DPEAD.
- **2.1.4**. Ter formação e experiência profissional adequada na área do referido encargo, conforme **Anexo V PONTUAÇÃO**.
- **2.1.5.** No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 que diz: "§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n° 12.513/2011".
- 2.1.6. Os requisitos de formação profissional, mínimos, para o exercício da função, destacados a seguir:
- a) Ter formação em nível médio:
 - Apoio às atividades Acadêmicas, Administrativas e financeiras- Perfil apoio administrativo e financeiro.
- b) Ter formação de nível superior: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área
 - Orientador de ensino aprendizagem.
- c) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no DPEAD, apresentando declaração de sua Chefia imediata e do Setor de Gestão de Pessoas.
- **d)** Servidores licenciados ou afastados só poderão concorrer às vagas aqui previstas, caso o seu afastamento/licença finalize antes do início dos cursos aqui referenciados.
- **e)** Ter competência para executar o encargo de Supervisor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, comprovadas por meio de *Curriculum Vitae* ou Currículo *Lattes*.

3. DA BOLSA

3.1. Os convocados farão jus à remuneração de bolsa paga pelo Programa e-Tec/Bolsa-Formação, conforme previsto nas Portarias nº 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da bolsa-formação, e nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da bolsa-





formação, ambas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.2 A bolsa será paga por hora efetivamente trabalhada, conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, disponível na página http://portal.mec.gov.br/rede-e-tec-brasil/rede-e-tec-brasil-publicacoes. Serão computadas as horas efetivamente trabalhadas do primeiro ao último dia do mês de referência, respeitando os limites e valores previstos no quadro abaixo. O período de vínculo do bolsista no desenvolvimento de cada função será definido pela gestão de acordo com a necessidade de cada setor. O pagamento está condicionado ao envio tempestivo dos relatórios de atividades e de frequência do bolsista contendo a descrição detalhada das atividades realizadas, bem como a carga horária em que foram desenvolvidas, conforme o caso.

ENCARGO	VALOR/HORA	CARGA HORÁRIA
ORIENTADOR DE ENSINO APRENDIZAGEM - PEDAGOGO	R\$ 36,00	até 20h/semana
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 18,00	até 20h/semana

- 3.3 O valor final mensal da bolsa dependerá da quantidade efetiva de dias úteis e horas trabalhadas no mês.
- **3.4** A carga horária semanal de atividades é limitada a 20 horas e os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou quaisquer outros afastamentos.
- **3.5** O pagamento da bolsa terá incidência de obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR). O recolhimento do INSS será realizado como contribuinte individual, sendo que para a previdência social considera-se a competência do recolhimento o mês em que é realizado a liquidação da despesa, conforme legislação vigente.
- **3.6** O bolsista servidor que durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na instituição, para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidades, prêmio ou prevista em Lei), será, automaticamente, desligado do Programa e seus pagamentos serão suspensos ou devolvidos caso tenha ocorrido indevidamente referente ao período do afastamento ou licença.
- **3.6.1** A não formalização do afastamento, se detectado a posteriori, acarretará na devolução dos valores recebidos pelo bolsista durante o período concomitante.





- **3.7** De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação da DEaD dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
- **3.8** "É vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, nos termos do art. 1º, caput c/c §1º, da referida lei";
- 3.8.1 O bolsista deve estar atento à condição de acúmulo de bolsas, sob pena de ressarcimento ao erário e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.
- **3.9** Em caso de alteração em qualquer uma das legislações e normativas, a coordenação do Programa e-Tec/Bolsa-Formação providenciará as adaptações necessárias de modo a garantir o cumprimento das obrigações legais, sendo que o bolsista será comunicado e, em caso de não concordância, será solicitado o seu desligamento do Programa.
- **3.10** Aqueles que receberem recursos financeiros indevidos ou fornecerem informações falsas devolverão os referidos recursos recebidos, por emissão de GRU com inclusão de juros, além de responder disciplinarmente pelo fato.
- **3.11** As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, licenças diversas ou caso fortuito e/ou de força maior. Conforme os itens 4.2 e 4.3, serão pagas apenas as horas efetivamente trabalhadas atestadas pela chefia imediata.
- **3.12** No exercício de suas atividades, o bolsista que agir contrariamente ao código de ética dos servidores públicos federais será desvinculado da função de bolsista.
- **3.13** O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, seja por iniciativa da coordenação a qual está vinculado ou por iniciativa do próprio bolsista.
- **3.14** A rotina de trabalho, os horários e os dias serão definidos pela chefia imediata, sendo que as atividades poderão ser exercidas de forma totalmente presencial ou mista, ou seja, parte presencial e parte a distância ou a distância, conforme orientações que serão repassadas posteriormente. A atividade presencial, a ser desenvolvida nas dependências da DPEaD ou em cada campus, deverá obedecer ao horário de funcionamento da unidade.
- **3.14.1.** Durante o período que o IF SERTÃO-PE adotar o trabalho remoto em virtude da pandemia de Covid-19 os bolsistas seguirão o mesmo regramento de trabalho e atendimento que os servidores.





- **3.15** A carga horária diária de trabalho do bolsista não poderá ultrapassar 8h (incluindo o cômputo de atividades presenciais e a distância, quando for o caso) sendo que atividades desenvolvidas em período superior a 6h ininterruptas requerem um intervalo para repouso e alimentação de, no mínimo, uma hora.
- **3.16** Os pagamentos de bolsas acontecerão após o recebimento do relatório das atividades mensais pela Coordenação Geral, ficando condicionados ao recebimento dos recursos provenientes do Programa Pronatec/Bolsa Formação no âmbito da rede e-Tec Brasil.
- **3.17** Os agentes da Rede e-Tec Brasil deverão cumprir as determinações estabelecidas no art. 80 da Lei nº 9.394, de 1996; nos Decretos nº 5.622, de 2005, nº 8.752, de 2016, e nº 7.589, de 2011; na Lei nº 12.513, de 2011; nas Portarias MEC nº 817/2015 e nº1152/2015; nos atos regulamentares expedidos pelo MEC, pela SETEC-MEC e pelo FNDE; no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil; e em outros documentos legais e infralegais emitidos a respeito do Pronatec e da Rede e-Tec Brasil.
- **3.18** Os equipamentos de informação e comunicação necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas à função a que se candidatou são de inteira responsabilidade dos candidatos selecionados.

4. DAS VAGAS

- **4.1.** O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à seleção de bolsista, para formação de Cadastro de Reserva, interessado em atuar em Curso de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC/EAD.
- **4.2.** Os encargos, requisitos, curso para atuar, turno e carga horária semanal estão presentes no ANEXO II DOS REQUISITOS.
- **4.3.** Os encargos, códigos dos encargos, requisitos, carga horária semanal e município de atuação estão presentes nos Quadros 1, 2, 3 e 4.

Quadro 1: Equipe para atuar no Campus Floresta.

ENCARGO	CÓDIGO ENCARGO	REQUISITO	REQUISITO C.H. SEMANAL		
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - Perfil apoio administrativo e financeiro	CF - 01	Nível Médio Completo com experiência na área.	Entre 10 e 20 horas	Cadastro de Reserva	





ORIENTADOR DE ENSINO APRENDIZAGEM –	CF - 02	Graduação	em	Pedagogia	ou	Entre	10	е	20	Cadastro	de
PEDAGOGO	CF - 02	Licenciatura	em q	ualquer área		horas				Reserva	

Quadro 2: Equipe para atuar no Campus Petrolina.

ENCARGO	CÓDIGO ENCARGO	REQUISITO	C.H. SEMANAL	VAGAS
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - Perfil apoio administrativo e financeiro	CP - 01	Nível Médio Completo com experiência na área.		Cadastro de Reserva
ORIENTADOR DE ENSINO APRENDIZAGEM – PEDAGOGO	CP - 02	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área.		Cadastro de Reserva

Quadro 3: Equipe para atuar no Campus Petrolina Zona Rural.

ENCARGO	CÓDIGO ENCARGO	REQUISITO	C.H. SEMANAL	VAGAS
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - Perfil apoio administrativo e financeiro	CPZR - 01	Nível Médio Completo com experiência na área.		Cadastro de Reserva
ORIENTADOR DE ENSINO APRENDIZAGEM – PEDAGOGO	CPZR - 02	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área.	Entre 10 e 20 horas	Cadastro de Reserva

Quadro 4: Equipe para atuar no Campus Santa Maria da Boa Vista.

ENCARGO	CÓDIGO ENCARGO	REQUISITO	REQUISITO C.H. SEMANAL		
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - Perfil apoio administrativo e financeiro	CSM - 01	Nível Médio Completo com experiência na área		Cadastro de Reserva	
ORIENTADOR DE ENSINO APRENDIZAGEM – PEDAGOGO	CSM - 02	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área.	Entre 10 e 20 horas	Cadastro de Reserva	

5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** As inscrições serão realizadas no **período de 06/05 a 10/05/2020**, não sendo admitidas inscrições fora do prazo. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.
- **5.2** Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário on-line de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico https://forms.gle/hm3Ez5WmvQdxLrNB8 . O candidato deverá declarar e anexar, no formulário, todos os





documentos que possui para a comprovação dos requisitos mínimos e da pontuação, de acordo com o anexo II e V deste edital. Cada comprovação correspondente a cada item de pontuação deverá constar em um único arquivo em formato PDF, LEGÍVEL, de no máximo 10 megabytes, e deve ser nomeado indicando a experiência/titulação correspondente. Arquivos ilegíveis serão desconsiderados para análise.

- **5.2.1** Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:
 - possuir um e-mail válido;
 - estar logado numa conta Google;
 - preencher corretamente todos os dados requeridos no formulário eletrônico, podendo corrigir as informações até o último dia de inscrição, COM EXCEÇÃO DOS ARQUIVOS ANEXADOS, que não poderão ser substituídos posteriormente;
- **5.3** A análise da inscrição está condicionada ao envio dos dados completos no formulário, dentro do prazo de inscrição.
- Responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário, como mencionado no item 6.2 deste edital, bem como o seu envio. Havendo mais de uma inscrição para a mesma função, será considerada para análise apenas a última inscrição enviada pelo candidato.
- **5.4** O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.
- **5.5** É permitida a inscrição do candidato em mais de uma função deste edital, devendo o candidato proceder uma inscrição para cada uma das funções de sua preferência. Para que não haja acúmulo de bolsas, poderá atuar apenas em uma por vez. No caso de classificação para mais de uma função, caberá à DPEaD a decisão sobre para qual função o bolsista será direcionado.
- **5.6** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5% serão reservadas às pessoas com deficiências PcD, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

6. DO PROCESSO SELETIVO





6.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de etapa única, de caráter classificatório, realizada com base na análise curricular de acordo com o anexo V deste edital, com as informações e documentos correspondentes a cada função pretendida. A pontuação alcançada pelo candidato será atribuída pela banca de análise, levando em consideração as informações declaradas pelo candidato e as informações e documentos verificados pela banca.

6.2 Será DESCLASSIFICADO da seleção, o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função quando for solicitado.

6.3 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar, por meio de endereço eletrônico, durante o prazo de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado no site WWW.IFSERTAO-PE.EDU.BR, conforme cronograma disposto no anexo I.

6.4 O candidato deverá redigir o recurso preenchendo o formulário disponível no anexo VI, com os seguintes itens, que são de caráter obrigatório: nome completo, função pretendida, critério a ser reconsiderado e justificativa para a reconsideração e enviar por meio do e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br.

Não será admitida a inclusão de nova documentação de comprovação de pontuação na fase de recurso.

6.5 Caso o recurso não esteja em conformidade com as informações apresentadas nos itens 7.3 e 7.4, não será analisado pela comissão.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:

- 1. Maior tempo de experiência na função pleiteada.
- 2. Maior tempo de experiência em EaD na área.
- Maior tempo de experiência em Educação a Distância.
- 4. Maior titulação.
- Maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato será convocado, por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, em conformidade com a ordem de classificação e mediante a necessidade da DPEaD/IFSERTAO.





- **8.2** É responsabilidade do candidato a consulta regular ao endereço de e-mail indicado no ato da inscrição para ciência de possíveis convocações. O prazo entre o envio do e-mail de convocação e a data para apresentação do candidato será de 3 (três) dias úteis.
- **8.3** O candidato, quando convocado, deverá apresentar todos os documentos originais que foram enviados no ato da inscrição e, caso não comparecer em dia e horário indicado, será considerado desistente da vaga. No ato da conferência dos documentos originais, o candidato será desclassificado desta seleção, se constatada a sua má fé quanto aos documentos enviados no ato da inscrição ou a falta dos documentos originais:
- 1. original e cópias de RG e CPF;
- original e cópia do comprovante de endereço;
- 3. original e cópia do certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, conforme a área de formação exigida para o cargo;
- 4. original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (se masculino);
- 5. documentos originais que comprovem os critérios declarados e documentos postados no ato de inscrição, discriminados em sequência de critérios;
- anexos III e IV devidamente preenchidos e assinados. Em relação ao anexo IV, este poderá ser assinado por qualquer setor de Gestão de Pessoas nas unidades, inclusive eletronicamente aos que tiverem assinatura eletrônica/TOKEN.
- **8.3.1.** No período emergencial decorrente da pandemia Covid-19, os documentos deverão ser digitalizados e enviado para o e-mail a ser indicado no ato da convocação.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados no site WWW.IFSERTAO-PE.EDU.BR, conforme cronograma disposto no **anexo I.**

10. DA VALIDADE

10.1 O presente edital terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal. O prazo mencionado é contado a partir da publicação do resultado final após a análise dos recursos.





11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** A permanência dos bolsistas selecionados está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, a DPEaD tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito, além de solicitar relatórios de atuação, que devem ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação da Rede e-Tec Brasil.
- **11.2** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e a expressa concordância com os seus termos
- 11.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo instituída para este edital.
- **11.4** Informações e esclarecimentos relacionados a este edital serão obtidos, exclusivamente, pelo e-mail selecao.DPEAD@ifSERTAO-PE.edu.br, com assunto "Edital nº 12 de 17/04/2020".

Maria Leopoldina Veras Camelo

Reitora IF SERTÃO-PE





CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 12 /2020

Eventos	Datas	
Publicação do Edital	05/05/2020	
Período de inscrições	Período: 06 a 10/05/2020	
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 15/05/2020 Site: <u>www.ifsertao-pe.edu.br</u>	
Interposição de Eventuais Recursos	Data: 15 e 16/05/2020	
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados	A partir de 18/05/2020	
Divulgação do Resultado Final	A partir de 18/05/2020	
Seminário de Capacitação	Data a definir	

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Exige-se do candidato, no exercício da função, os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática, internet e plataforma Moodle.

Além das atribuições de cada função que se encontram no anexo II deste edital, o bolsista também se compromete a desenvolver suas atividades, observando os seguintes aspectos comportamentais:

- credibilidade e confiança: as informações e serviços prestados pelo bolsista devem ser precisos e transmitem credibilidade e confiança;
- capacidade de resolver problemas: procurar alternativa viável para solucionar os problemas e imprevistos,
 para alcançar os objetivos esperados;
- comportamento ético: ter atitude de respeito para com a pessoa, integridade, senso de justiça, impessoalidade e discrição nas ações;
- responsabilidade e utilização responsável das ferramentas e de recursos materiais: assumir tarefas e suas implicações e/ou consequências. Compreende seriedade, dedicação, disciplina, pontualidade. Leva em





consideração fatores de custos, disponibilidade, uso correto e cuidados para com as ferramentas e recursos, observando as normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades;

- conhecimento do trabalho: conhecimento teórico e prático das atividades sob sua responsabilidade aplicando os procedimentos, normas e padrões internos necessários;
- adaptabilidade: capacidade de ser flexível às mudanças, conseguindo adaptar-se às novas demandas e prioridades, de forma produtiva;
- relacionamento interpessoal: capacidade de interagir com as pessoas, respeitando as características, ideias e opiniões diferentes, sem criar atritos desnecessários;
- organização: capacidade de estruturar os recursos materiais, humanos e financeiros, visando à consecução dos objetivos traçados;
- qualidade no atendimento ao usuário: procurar conhecer e entender as necessidades do usuário, buscando soluções de acordo com as normas vigentes de forma ágil e cordial;
- trabalho em equipe: habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinados (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais.
 Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar.
- 1. São atribuições do Bolsista APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS Perfil apoio administrativo e financeiro:
 - apoiar a gestão administrativa dos cursos junto a equipe gestora;
 - subsidiar a atuação da equipe gestora e professores;
 - arquivamento e organização de documentação administrativa do Programa;
 - participar dos encontros de coordenação;
 - organização de planilhas de pagamentos e outros documentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria, determinadas pelos coordenadores adjuntos ou equipe gestora;
 - prestar apoio em atividades laboratoriais ou de campo;





- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- elaborar relatório de suas atividades desenvolvidas em cada mês, para encaminhar ao supervisor, até o terceiro dia do mês subsequente;
- apoiar a gestão administrativa dos cursos junto a equipe gestora;
- arquivamento e organização de documentação financeira do Programa;
- organização de planilhas de pagamentos e outros documentos dos bolsistas, entre outras atividades financeiras de secretaria, determinadas pelos coordenadores adjuntos ou equipe gestora;
- prestar serviços de elaboração de pagamento junto ao SIAFI;
- atendimento e informação sobre questões de pagamento e finanças;
- elaborar relatório de suas atividades desenvolvidas em cada mês, para encaminhar ao coordenador, até o terceiro dia do mês subsequente;
- atuar como almoxarife dos materiais destinados ao PRONATEC/EAD do Campus.

2. São atribuições do Bolsista ORIENTADOR DE ENSINO APRENDIZAGEM

- colaborar com a elaboração de planos e projetos pedagógicas de cursos a distância ou de semi-presenciais, a partir das orientações da DPEAD;
- participar da elaboração de propostas e orientações pedagógicas junto à coordenação de curso; colaborar
 com o desenho pedagógico dos cursos em parceria com as equipes da DPEAD;
- garantir a validação pedagógica dos materiais didáticos dentro do cronograma previsto juntamente às equipes de produção de conteúdos educacionais para a EaD e tecnologia;
- participar de pesquisas e estudos para proposição de ações, tendo em vista melhorar a qualidade do curso e combate à evasão;
- trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com a coordenação de curso, pedagógica e de ensino;





- acompanhar a elaboração dos Planos de Ensino e Plano de Mediação dos professores;
- orientar os profissionais envolvidos no curso visando qualidade nos processos de ensino e aprendizagem;
- dar suporte e assessoria às questões de Ensino e Aprendizagem junto aos professores, estabelecendo, em parceria com o Coordenador do Curso, uma rede de comunicação contínua com os membros da equipe;
- elaborar, em parceria com as equipes da DPEAD, guias e instrumentos orientativos dos trabalhos em educação a distância no âmbito do IF SERTÃO-PE;
- acompanhar a execução do planejamento de ensino durante a oferta das disciplinas, efetuando as orientações
 e intervenções pedagógicas necessárias por intermédio da Coordenação do Curso;
- planejar, junto às equipes da DPEAD, ações de formação/capacitação de professores;
- realizar formação inicial e continuada para as equipes da DPEAD, especialmente os professores autores, formadores e mediadores;
- propor soluções educacionais e melhorias nos processos e instrumentos do trabalho pedagógico da DPEAD;
- dominar os processos básicos do Moodle e das tecnologias de ensino utilizadas pela DPEAD;
- disponibilizar carga horária presencial para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela DPEAD;
- participar das formações disponibilizadas pela DPEAD;
- colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IF SERTÃO-PE para atuação na modalidade EaD;
- acompanhar as atividades e auxiliar os professores com a frequência dos estudantes no Moodle e/ou SUAP
 e/ou SISTEC, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias
 que favoreçam a permanência;
- acompanhar o desempenho de alunos e professores no Moodle, buscando diagnosticar necessidades de intervenção pedagógica, adequação ou mudança nas metodologias de ensino adotadas;
- ao final do curso, auxiliar o coordenador na elaboração de relatório sobre o desempenho dos alunos;





 elaborar relatório de suas atividades desenvolvidas em cada mês, para encaminhar ao coordenador, até o terceiro dia do mês subsequente.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL № 12/2020

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório - Comprovação e fotocópias)
Função pretendida: () Apoio pedagógico () Apoio administrativo e financeiro
Código do Encargo (o candidato só poderá concorrer a uma área):
Nome:
RG: Órgão Expedidor: Data de Emissão:/
Data de Nascimento:/ Certificado de Reservista (sexo masculino):
Endereço residencial:
Cidade: UF: CEP:
Telefone fixo: () Celular: () E-mail Alternativo:
Data de Admissão:/ Tel. Institucional: () Ramal E-mail Institucional:
ASSINATURA DO CANDIDATO (Para uso da coordenação)
Documentos apresentados para inscrição:
() Cópia do RG () Cópia do Título de Eleitor
() Cópia do CPF () Certificado de Reservista (se homem)
() Currículo Lattes comprovado () Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.
, de de 2020.





DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,	cu,								
para os de	para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa								
de Bolsa-Fo	ormação PRON <i>A</i>	ATEC/EAD, e que	me compromet	erei no cumprin	nento das ativida	ades a mim designadas e			
respectivas	s carga horária d	a atividade, cie r	nte de que não ca	usarei prejuízo	a minha carga ho	orária regular de atuação,			
conforme	apresentada na	tabela abaixo,	e nem comprom	neterei a qualid	ade e o bom an	damento das atividades			
regulares e	exercidas atualm	ente, conforme	disposto na Res	olução CD/FNDI	E Nº 04/2012.				
a) Horário	da jornada de t	rabalho atual: _	(Pree	encher a tabela	em horas)				
TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO			
Manhã									
Tarde									
Noite									
b) Disponi	bilidade para o	PRONATEC/EAD	(Preencher a ta	abela em horas)	:				
TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO			
Manhã									
Tarde									
Noite									
Local e data/ Assinatura do Servidor:									





DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente e confirmo que	, Matrícula ou
CPF nº, ocupante do cargo de	possui disponibilidade
para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC , o	e que as atividades a serem
desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de traba	alho regular, na Instituição,
apresentada acima, e não comprometem, a qualidade e o bom andamento das ativ	vidades regulares exercidas
atualmente, conforme disposto na Resolução CD/FNDE № 04/2012	
Local e data/	1
	1
Assinatura do Chefe Imediato	
PARECER DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	
De acordo com as declarações acima prestadas.	
Local e data,,,	
Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas	





ANEXO V

DA PONTUAÇÃO							
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA. (N1) Serão atribuídos 8 (oito) pontos para cada ANO COMPLETO na área à qual esteja concorrendo neste edital, considerando o período de exercício 2015 a 2020.	Máximo de 5 anos (40 pontos)					
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD NA ÁREA PRETENDIDA. (N2) Serão atribuídos 3 pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades de Educação a Distância na área pretendida, considerando o período de exercício 2015 a 2020.	Máximo de 5 anos (30 pontos)					
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (N3) Serão atribuídos 1 ponto para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades de Educação a Distância, considerando o período de exercício 2015 a 2020.	Máximo de 5 anos (10 pontos)					
4	TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM (N4) Serão atribuídos, não cumulativamente: 10 (dez) pontos para doutorado, 8 (oito) pontos para mestrado, 5 (cinco) pontos para especialização.	Máximo de 10 pontos					
5	CURSOS NA ÁREA (N5) Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à função à qual esteja concorrendo neste edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 10 pontos					

Pontuação geral: 100 pontos

NF = N1+N2+N3+N4+N5





FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO ÂMBITO DO IF SERTÃO-PE, PARA ATUAÇÃO NO CAMPUS (Indicar qual campus está concorrendo), PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC/EAD) NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE - EDITAL № 12 /2020. Eu, portador (a) do documento de identidade nº. Matrícula nº. OU matrícula em outra rede pública âmbito **PRONATEC** inscrito (a) como bolsista no do de para concorrer encargo apresento recurso junto a esta COORDENAÇÃO LOCAL do Programa PRONATEC/EAD. Α decisão objeto de contestação _.(explicitar a decisão que está contestando). decisão Os argumentos com os quais contesto referida são: fundamentar Para contestação, encaminho essa em anexo seguintes OS documentos:

Assinatura do candidato